



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Defensoria Pública-Geral

Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, nº 1722, Bairro Embratel, CEP 76.820-846, Porto Velho, Estado de Rondônia, na condição de doadora, e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - PMRO**, inscrita no CNPJ n.º 04.532.872/0001-02, com sede na Av. Tiradentes, nº 3360, Bairro Embratel, em Porto Velho, neste ato representado pelo Comandante Geral DA PMRO, Coronel James Alves Padilha, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO** sob a forma e condições constantes das seguintes CLAÚSULAS:

CLAÚSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a doação dos itens a seguir descritos:

MATERIAL	QUANTIDADE
BALDE PLÁSTICO DE 60 LITROS	51
DETERGENTE BIODEGRADÁVEL	396
ESPANADOR DE PENAS 40 CM	16
ESPONJA P/LAVAR LOUÇA	2238
ESPONJA AÇO	1689
FLANELA COMUM	340
LIMPADOR ESTANTANEO	158
LIXEIRA TUBULAR	73
ODORIZADOR	36
PÁ DE LIXO	136
PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA	114
PAPEL ALMAÇO S/ PAUTA	24
PEDRA SANITÁRIA	1810
RODO C/ BORRACHA	246
SABÃO EM BARRA	65
SABÃO EM PÓ	556
SABONETE LÍQUIDO	102
SUPORTE P/ ESCOVA SANITÁRIA	07
VASSOURA	177
CABO DE REDE CAT5e	20
DISPENSER DE CAFÉ	08
COPO DESCARTÁVEL 50 ML	2391
LUSTRA MOVEIS	40
SACO PLÁSTICO DE 50 LITROS	2341
BOTIJA DE GÁS 13 KG	4

CLAÚSULA SEGUNDA – Os bens objetos do presente Termo destinam-se exclusivamente

para fins de interesse público, especificamente para atender as atividades desenvolvidas pela donatária.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Doador declara ser o legítimo possuidor dos bens descritos na Cláula Primeira, relacionados no processo administrativo n.º 3001.0840.2021/DPE-RO, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA – Por força deste instrumento, e na melhor forma de direito, o Doador doa e transfere à Donatária, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os bens mencionados na cláusula primeira, passando os referidos bens móveis a integrar o patrimônio da Donatária.

CLÁUSULA QUINTA - Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão, ao término da vida útil dos bens, objeto da presente Doação, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, de modo que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA SEXTA - O presente termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Donatária aceita, sem reservas, a doação gratuita dos materiais mencionados acima, declarando já havê-los recebido através da assinatura do presente, isentando-se, desse modo, o Doador a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre o objeto da presente doação.

CLÁUSULA OITAVA – O Doador providenciará no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua assinatura, o encaminhamento de cópia do presente Termo de Doação.

CLÁUSULA NONA – O recolhimento dos bens doados foi realizado no dia 1º de dezembro de 2021, na sede do antigo prédio do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, acompanhado pelos servidores do referido setor.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho, na data da assinatura.

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado

JAMES ALVES PADILHA

Comandante-Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 22/12/2021, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **James Alves Padilha, Usuário Externo**, em 20/01/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.defensoria.ro.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0006563** e o código CRC **48728ADF**.
